



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JACARAÚ E ADJACÊNCIAS
 FILIADO À FETAM, CONFETAM e CUT
 ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA:
 JACARAÚ/PB; PEDRO RÉGIS/PB; CURRAL DE CIMA/PB; LOGRADOURO/PB
 CNPJ: 07.510.404/0001-74

DECRETO SINDICAL Nº 007/2025

DETERMINA FECHAMENTO DA SEDE DO SINSEJA NOS DIAS 27/10/2025 e 28/10/2025 (SEGUNDA-FEIRA, “IMPRESADO” E TERÇA-FEIRA, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do SINSEJA (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jacaraú e Adjacências), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, especialmente, no Estatuto Social da instituição, e,

CONSIDERANDO a importância do serviço público e a importância do ser humano (servidor(a) público(a)) em nosso país e a sua luta diária e reivindicação por um serviço público de qualidade e por um servidor público mais humanizado, valorizado, respeitado e com dignidade;

CONSIDERANDO o “Dia do Servidor Público,” 28 de outubro, instituído no Brasil pelo Decreto Federal nº 1.713, de 28/10/1939, assinado pelo então Presidente Getúlio Vargas e respeitando decisões de reuniões da Diretoria do SINSEJA e outras instâncias sindicais em geral;

CONSIDERANDO que mesmo oficialmente não sendo feriado nacional, nem no Estado da Paraíba e em nenhum dos 04 (quatro) municípios da nossa base sindical, a saber: Jacaraú/PB; Pedro Régis/PB; Curral de Cima/PB; e, Logradouro/PB, apenas ponto facultativo em alguns casos e falta de respeito onde não for decretado; mesmo assim, em respeito a esta categoria, na qual nos enquadrados, a sede do SINSEJA estará fechada aos sócios neste dia e no dia anterior (27/10/2025; impresado) para que a Diretoria esteja à vontade para participar de possíveis atividades alusivas à categoria nesta data,

O PRESIDENTE DO SINSEJA DECRETA E COMUNICA A TODOS/AS OS/AS SÓCIOS/AS OS SEGUINTE:

a) A sede do SINSEJA e as atividades eventualmente agendadas para estas datas (27 e 28/10/2025: segunda-feira e terça-feira), em todos os 04 (quatro) municípios da nossa base sindical, ficam automaticamente suspensas e/ou reagendadas para serem cumpridas a partir do próximo dia útil.

b) O expediente na sede voltará à normalidade no dia útil seguinte (29/10/2025, quarta-feira), a partir das 08 h. Todavia, se for algo “extremamente urgente, excepcionalmente e absolutamente inadiável para os dias 27 e 28/10/2025,” nos ligue, por ligação normal ou por meio do aplicativo *WhatsApp* para Mariano Vito da Silva (Presidente), no (083) 98224-2456 ou Maria do Carmo Silva (Vice-Presidenta) no (083) 98769-3999, **AMBOS, nos horários das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h; **ou**, Lenilza da Silva Ramos (Secretária-Geral), no (083) 98741-6417, das 08 h às 12 h, **ou, ainda** para José Cristiano de Farias (Tesoureiro), no (083) 98690-6674, das 13 h às 17 h, que faremos o máximo para encaminhar e resolver a sua demanda.**

MARIANO VITO DA SILVA
Presidente

Jacaraú/PB, 24 de outubro de 2025.